



CÂMARA MUNICIPAL DE OVAR

DESPACHO

Considerando que, por meu despacho, datado de 9 de janeiro de 2026, foi determinada a reafetação da trabalhadora **Sara Susana Resende Ferreira** ao Serviço de Gestão Urbanística da Divisão de Urbanismo e Planeamento (DUP), na sequência da não consolidação da mobilidade entre serviços municipais na Unidade Flexível de 3.º Grau Administrativa e de Atendimento – Serviço de Arquivo;

No âmbito da articulação e concertação efetuadas, e inexistindo a necessidade de ocupação de posto de trabalho na DUP pela referida trabalhadora, atenta a reorganização administrativa em curso, e tendo presente as necessidades existentes na área administrativa do Serviço Municipal de Proteção Civil e Florestas, torna-se prioritária a afetação de recursos humanos a este serviço;

Assim, no uso das competências que me são conferidas pela alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, determino:

A revogação do meu despacho, datado de 9 de janeiro de 2026, que determinou a reafetação da trabalhadora Sara Susana Resende Ferreira à Divisão de Urbanismo e Planeamento e, consequentemente, a reafetação da trabalhadora ao Serviço Municipal de Proteção Civil e Florestas, com produção de efeitos a 26 de janeiro de 2026.

Ovar, 23 de janeiro de 2026

O Presidente da Câmara Municipal de Ovar,

Domingos Manuel Marques Silva